

8.ª Repartição da Direcção Geral
da Contabilidade Pública

—
Rectificação

Para os devidos efeitos se declara que no artigo 1.º do decreto n.º 16:577, de 2 de Fevereiro de 1929, publicado no *Diário do Governo* n.º 53, de 6 de Março, onde se lê: «onde constituirá o artigo 107.º-B», deve ler-se: «onde constituirá o artigo 127.º-C».

8.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 7 de Março de 1929.— O Director de Serviços, *António Ramalho Ortigão Peres*.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral dos Serviços Centrais

Repartição Central

—
Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o decreto n.º 15:640, de 26 de Junho de 1928, deve ser publicado nos *Boletins Officiais* de todas as colónias.

Direcção Geral dos Serviços Centrais, 7 de Março de 1929.— O Director Geral interino, *Ernesto Júlio Navarro*.